

**REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO, publicado no Boletim Oficial do
Município de Seropédica, nº 1000, ano V, folhas 2 no dia 23 de Maio de 2022**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1901 de 18 de Maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
6.136.000,00 (Seis milhões, cento e trinta e seis mil
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo
com o que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 30 de Dezembro 2021, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0103.04122004.2795

4490.61.00 (00).....R\$	206.000,00
Total.....R\$	206.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361004.2041

3190.13.03 (10).....R\$	200.000,00
3190.13.07 (10).....R\$	1.350.000,00
Total.....R\$	1.550.000,00

GABINETE DO PREFEITO

0116.04122031.2832

4490.51.00 (00).....R\$	3.800.000,00
Sub.Total.....R\$	3.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.04122.027.2805

4490.51.00 (00).....R\$	580.000,00
Sub.Total.....R\$	580.000,00
Total.....R\$	4.139.000,00
Total Geral.....R\$	6.136.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de
excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal
4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Abril) -	111.975.290,95
2-Arrecadação do 2º período de 2021. (Maio a Dezembro) -	287.992.219,03
3-Arrecadação do 1º período de 2022. (Janeiro a Abril)-	147.007.677,55
4-Receita Líquida prevista para 2022-	377.270.237,97

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2022}}{\text{1º período de 2021}} \times 100 = \frac{147.007.677,55}{111.975.290,95} \times 100 = 131,29 \%$$

$$I = 131,29\% - 100\% = 31,29\%$$

Arrecadação do 2º período de 2021,

2º Período de 2021 X I

$$\text{Ou } 287.992.219,03 \times 31,29\% = 90.100.723,73$$

Arrecadação para o 2º período de 2022

$$= 287.992.219,03 + 90.100.723,73 = 378.092.942,76$$

a) Receita Liquida Prevista para 2022	=	377.270.237,97
b) Arrecadação do 1º período 2022	=	147.007.677,55
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2022 (2º período de 2022+ I)	=	378.092.942,76
d) Total (a + b)	=	525.100.620,31
e) Previsão de excesso (d - a)	=	147.830.382,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	28.067.93,53
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	119.762.458,81

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2022.

Prefeito Municipal